CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Declaração de rectificação n.º 1269/2009

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que:

O aviso n.º 8412/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª Série, n.º 76, de 20 de Abril de 2009, referente à abertura de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de vários postos de trabalho, contém os seguintes lapsos:

Assim, nas partes abaixo referenciadas, onde se lê:

Na parte de enumeração dos vários postos de trabalho disponíveis — […]Concurso D: 1 1Técnico superior (área de ambiente); […];

na parte dos métodos de selecção — avaliação curricular — […]Avaliação de Desempenho (AD) […]competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada da seguinte forma: […] e

na parte de composição do Júri — […] Concursos D:

Presidente — Eng.º José Manuel Pires, Director Municipal de Ambiente e Serviços Ambientais;

Vogais efectivos — Eng.ª Fernanda Maria de Sousa Machado, Departamento de Ambiente, […] e Dr.ª Sónia Andrea Xavier, Técnica Superior. […]

Deverá ler-se, respectivamente:

[…]Concurso D: 1 Técnico superior (área de ambiente); […]

[…]Avaliação de Desempenho (AD) […]competência ou actividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respectiva média, da seguinte forma: […];

[…] Concurso D:

Presidente — Eng.º José Manuel Pires, Director Municipal de Ambiente e Serviços Ambientais;

Vogais efectivos — Eng.ª Fernanda Maria de Sousa Machado, Directora do Departamento de Ambiente, […] e Eng.ª Sónia Andrea Xavier, Técnica Superior. […]

6 de Maio de 2009. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

301761097

CÂMARA MUNICIPAL DE MONCHIQUE

Aviso n.º 9594/2009

1 — Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 3 de Fevereiro de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para contratação a termo resolutivo certo de um Técnico Superior licenciado em Engenharia Florestal, para exercer funções no Município de Monchique.

O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano, previsto no mapa de pessoal do município.

2 — Local de trabalho — Município de Monchique.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções de complexidade funcional de grau 3, com a categoria de Técnico Superior, da carreira geral de técnico superior, para colaborar no Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal dos Municípios de Monchique e Portimão, exercendo as competências constantes do Anexo I do acordo de colaboração entre os municípios de Monchique e Portimão e a Agência para a Prevenção de Incêndios Florestais (Poderá ser consultado na Secção de Recursos Humanos ou no site do município em http://www.cm-monchique.pt).

4 — Legislação aplicável ao presente procedimento: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do D. Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6 — Prazo de validade — O procedimento concursal cessa com o preenchimento do posto de trabalho a ocupar nos termos do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Posição remuneratória — 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório onze, a que corresponde a remuneração mensal de € 995,51, havendo lugar à negociação prevista na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — A apresentação das candidaturas deverão ser em suporte de papel ou electrónico, para o email: pessoal@cm-monchique.pt, enviadas pelo correio com aviso de recepção ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos até ao termo do prazo fixado, do qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Procedimento a que se candidata, com indicação do número e data do *Diário da República* onde se encontra a respectiva publicitação;

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, até à data limite de apresentação da candidatura, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade e da carta de condução de viaturas pesadas;
b) Certificado de habilitações literárias;

10.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

10.2 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Métodos de selecção:

Prova de conhecimentos Teórica Escrita (PCTE);
Avaliação curricular (AC);
Entrevista de avaliação das competências exigíveis para o exercício da função. (EAC).

11.1 — Prova de conhecimentos Teórica Escrita (PCTE) — visa avaliar os conhecimentos profissionais genéricos e específicos dos candidatos e será realizada em suporte de papel. Terá a duração máxima de 120 minutos, valorada numa escala de 0 a 20 valores e versará sobre os seguintes temas:

Programa e legislação necessária à sua realização:

Constituição da República Portuguesa (7.ª Revisão Constitucional — 2005); Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, alterado e republicado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro; Estatuto disciplinar dos trabalhadores que exerçam funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro; Estratégia nacional para as florestas; Lei de bases da política florestal (Lei n.º 33/96 de 17 de Agosto); Plano nacional de defesa da floresta contra incêndios (RCM65/2006, de 26 de Maio); D. Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro; Portaria n.º 35/2009, de 16 de Janeiro; Plano regional de ordenamento florestal do Algarve (DR n.º 17/2006, de 20 Outubro; Guia técnico para elaboração do PMDFCI (Agosto de 2007); Guia metodológico para elaboração do PMDFCI; Guia técnico para a elaboração do POM (2008); 1, 2, 3 orientações emitidas pela ex-DGRF, actual Autoridade Florestal Nacional para elaboração dos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios.

A referida legislação está disponível para consulta ou download no site do município de Monchique: http://www.cm-monchique.pt;

11.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Para tal serão considerados e

ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

a) HA — (Habilitação académica):

Exigidas para o posto de trabalho — 18 valores;
De grau superior — 20 valores.

b) FP — (Formação profissional) são ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite máximo de 20 valores:

Sem formação relevante para o exercício das funções — 10 valores;
Com acções de formação relevantes — 10 valores, acrescidos de:

1 valor — por cada acção até 7 horas;
2 valores — por cada acção de 7 a 14 horas;
3 valores — por cada acção de 14 a 21 horas;
4 valores — por cada acção de 21 a 28 horas;
5 valores — por cada acção de 28 a 35 horas;
10 valores — por cada acção superior a 35 horas;

c) EP — (Experiência profissional) pondera o desempenho efectivo de funções na área da actividade para que o concurso é aberto:

Sem experiência relevante para o exercício de funções — 10 valores;
Com experiência relevante — 10 valores, acrescidos de:

2 valores — até um ano;
4 valores — de 1 a 2 anos;
6 valores — de 2 a 3 anos;
8 valores — de 3 a 4 anos;
10 valores — mais de 4 anos;

Este factor será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$$

em que:

HA — Habilitação académica;
FP — Formação profissional;
EP — Experiência profissional.

11.3 — A Entrevista de Avaliação das Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respectivamente as classificações de: 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11.4 — Classificação final: a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PCTE \times 40\% \times AC \text{ x } 30\% + EAC \times 30\%$$

em que:

CF — Classificação final;
PCTE — Prova de conhecimentos Teórica Escrita
AC — Avaliação curricular;
EAC — Entrevista de avaliação das competências.

11.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso e serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — A notificação dos candidatos excluídos faz-se nos termos do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, será expressa de 0 a 20 valores, nos termos do artigo 34.º da referida Portaria.

13 — O Júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Mestre Sónia Maria Lopes Martinho, Chefe de Divisão;

Vogais Efectivos — Dr. António Luís do Amaral Cordeiro da Cunha, Jurista, que substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos e Eng.º Rui dos Reis Agostinho, Director do Departamento de Ambiente Equipamento e Acção Social do Município de Portimão.

Vogais suplentes — Eng.ª Sónia Gil da Silva, Chefe de Divisão e Dr.ª Eunice Alexandra Freitas dos Reis Baltazar, Jurista.

14 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*), na página electrónica do Município de Monchique e por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

27 de Abril de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto dos Santos Tuta*.

301733395

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 9595/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional, na área de actividade do Sector de Saneamento, Abastecimento Público e Manutenção Urbana — Departamento Técnico (Ref.ª 7/2009).

1 — No uso da competência prevista na alínea *a*), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18/09, conjugado com os n.º (s) 1 e 2, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se publico que, por meu despacho datado de 12/03/2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série (parte H — Autarquias Locais), nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Nisa na categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional, na área de actividade do Sector de Saneamento, Abastecimento Público e Manutenção Urbana, do Departamento Técnico (REF.ª 07/2009).

1.1 — Não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, nos termos do n.º 1, do artigo 4 e artigo 54.º da referida Portaria, uma vez que, não tenha ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

1.2 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009, 22/01.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 1.

2.1 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar (1).

3 — Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou actividade: Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. Lê em contadores, nas casas dos consumidores, os números relativos aos gastos de água, electricidade ou gás, anota-os em livros apropriados e recebe as verbas constantes dos recibos correspondentes aos gastos anteriores. (Leitor Cobrador de Consumos / Sector de Saneamento, Abastecimento Público Manutenção Urbana — Departamento Técnico)

3.1 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 3, artigo 43.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

3.2 — O local de trabalho situa-se na área do município de Nisa.

4 — Requisitos gerais constantes no artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, 27/02:

a) — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição convenção internacional ou lei especial;

b) — Ter 18 anos de idade completos;